

# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP  
- Capital Nacional do Bordado -

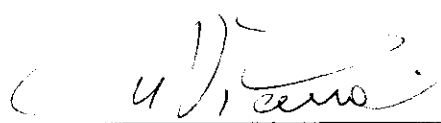
**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 10/12,  
recebido em 14/12/12, de autoria dos Vereadores subscritores da Câmara  
Municipal.


Apreciando o Projeto de Decreto Legislativo, que ALTERA O DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 71/09, QUE INSTITUIU O PARLAMENTO JOVEM DE  
IBITINGA, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos  
termos do artigo 206, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibitinga.

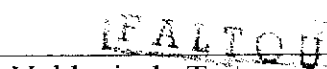
Assim, pronuncio-me favoravelmente  
à sua tramitação.

Ibitinga, 20 de dezembro de 2.012.

  
\_\_\_\_\_  
Valter Donizeti Parra  
Relator

Demais Membros de Acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Cristina Maria Kalil Arantes  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Valdecir de Traque  
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0002084

Data: 21/12/2012 Horário: 17:58

Legislativo - PAR - 2223/12